



## **TERCEIRO TERMO ADITIVO**

### **CONTRATO Nº 035/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA-ALE/RO E A EMPRESA BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Geral, **MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 423.414 SSP/RO, e CPF n. 420.547.102-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º. 17.515.170/0001-01, com sede na Rua Manuel Laurentino de Souza, n.º. 1.156, bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, CEP 76.824-168, neste ato representada por **FABIANE BARROS DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 661.400.802-18, portadora da carteira de identidade n. 671.959 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 035/2019, instruído ao Processo Físico n. 7993/2019-15 e Processo e-TCDF n. 37/2020-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O aditivo quantitativo de 25% do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo quantitativo tem por objeto reforçar em 25% do valor do Contrato n. 035/2019, que versa sobre a prestação de serviços de buffet, locação de espaço físico, equipamentos e materiais, sob demanda, para a realização de eventos e cerimônias com o fito de atender as necessidades da ALE/RO.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:



Fonte: 0.1.00.100000 100

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesas: 33.90.39.23

Número de empenhos: 2022NE002301

Valor da cobertura orçamentária: R\$163.674,46

Valor total do contrato: R\$672.202,09

Processo eletrônico n. 37/2020-e (e-DOC A7C816BA - 910)

**CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E  
FINAIS**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 035/2019/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 37/2020-e.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 11 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2022 da Advocacia Geral.

MARCOS  
OLIVEIRA DE  
MATOS:42054710  
253

Assinado de forma digital  
por MARCOS OLIVEIRA  
DE MATOS:42054710253  
Dados: 2022.06.27  
14:17:09 -04'00'

Porto Velho, 23 de junho de 2022.

**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**  
**Secretário Geral – ALE/RO**

**BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA**  
**FABIANE BARROS DA SILVA**  
**Representante**

**Visto:**

**Jesus Clézer Cunha Lobato**

**Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO**

FABIANE BARROS  
DA  
SILVA:661400802  
15

Assinado de forma digital  
por FABIANE BARROS DA  
SILVA:66140080215  
Dados: 2022.06.24  
14:13:32 -04'00'

**ADVOCACIA GERAL****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019**

Processo Eletrônico nº 37/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Contratada: Empresa Barros da Silva Serviços de Buffet Ltda.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo quantitativo de 25% do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** O presente termo aditivo quantitativo tem por objeto reforçar em 25% do valor do Contrato n. 035/2019, que versa sobre a prestação de serviços de buffet, locação de espaço físico, equipamentos e materiais, sob demanda, para a realização de eventos e cerimônias com o fito de atender as necessidades da ALE/RO.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000 100

Programa de Trabalho: 01 12210202062206201

Natureza de Despesas: 33.90.39.23

Número de empenhos: 2022NE002301

Valor da cobertura orçamentária: R\$163.674,46

**Valor total do contrato: R\$672.202,09**

Processo eletrônico n. 37/2020-e (e-DOCA7C816BA-910)

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:** Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 035/2019/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 37/2020-e.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 11 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2022 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 23 de junho de 2022.

**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**  
Secretário Geral –ALE/RO

**BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA**  
**FABIANE BARROS DA SILVA**  
Representante

**Visto:**

**Jesus Clézer Cunha Lobato**

**Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO**